



EDITAL DE LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. MILTON BORGES YPIRANGA, situada na Rua Juraci Severiano da Silva, S/N - Vila Zilda, Guarujá - SP, 11436-040 - torna publica a abertura do processo de licitação para a administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida escola. Comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas na secretaria da Unidade Escolar, no endereço citado acima, no período de 30/05/2025 a 03/06/2025 no horário da manhã das 9h ao 12h e noite das 19h30 às 20h30 mediante comprovação do recolhimento de R\$63,94 na conta da APM, Banco do Brasil, agência 6687-7 - conta corrente 34068-5 correspondente a 02 (duas) UFESPs em nome da APM da escola, sem devolução. As propostas com valor mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 26 de maio de 2025 às 20h. A abertura dos envelopes contendo as propostas, será realizada em sessão pública no dia 04 de junho de 2025 às 17h nas dependências da Unidade Escolar, pela comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente, ou recusar todas as propostas caso não atendam às necessidades da Escola.

INSTRUÇÕES PARA LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR E.E MILTON BORGES YPIRANGA

1- Objetivo:

Concorrência para exploração da Cantina Escolar da EE Milton Borges Ypiranga.

Proposta:

2.1- Digitada pelo proponente sem rasuras ou emendas, datada e assinada de modo que se identifique o proponente;

2.2- Preço: o valor mínimo será de R\$ 1.000,00;

2.3- Prazo de validade: a validade da concorrência será pelo período de dois anos prorrogável a critério da Diretoria da APM;

2.4- O proponente deverá ser pessoa idônea, de preferência com experiência no ramo, zelar pelo bom ambiente da cantina, não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS
EE. MILTON BORGES YPIRANGA

2.5- Produtos de venda; os mesmos deverão estar dentro dos padrões da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005, fazem parte integrante das presentes instruções. Os preços deverão ser iguais ou inferior aos vendidos no comercio local.

3-Julgamento:

3.1- Uma comissão de 11(onze) pessoas indicadas pela Diretoria da APM zelará pelo correto cumprimento do presente edital;

3.2- Será declarada vencedora a proposta que atender todas as condições e exigências do presente edital, apresentar-se mais vantajosas para a APM;

4-Empate:

4.1- Em caso de empate no que tange a mensalidade, a comissão optará pelo interessado que tiver firma constituída e depois por maior tempo de experiencia no ramo.

5- Recurso:

5.1- Aguardar 03(três) dias para a possível interposição de recurso dirigido ao Diretor Executivo da APM- da classificação efetuada.

6- Contrato:

6.1- No ato da assinatura do contrato, o vencedor do Processo de Licitação ficará obrigado a apresentar comprovação de haver depositado no Banco do Brasil, agência 6687-7 - conta corrente 34068-5, em nome da APM EE Milton Borges Ypiranga, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato referente ao primeiro ano de vigência do mesmo.

7- Documentos:

7.1-No ato de entrega dos envelopes contendo as propostas, os candidatos deverão apresentar um segundo envelope contendo os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade e CPF;
- Cópia do título de Eleitor;
- Cópia da carteira de reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- Caderneta de Saúde (vacinação);
- Declaração de próprio punho de estar ciente das Normas para funcionamento das Cantinas; nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23-3-2005;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS
EE. MILTON BORGES YPIRANGA

- Declaração do candidato de que irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar;
- Apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços de Cantina Escolar (vale apenas para desempate),
- Consulta em órgão de controle de crédito - SPC e Serasa.
- Atestado de Antecedentes Criminais -. Justiça Estadual e Federal.

Obs.: A falta de documentos, exceto o de experiência anterior, levará a sua eliminação na sessão pública de abertura de propostas.

Guarujá, 27 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Rosemary Lourenço Grushka Santos

RG: 16109806-2

Diretor Executivo da APM